

PMPA*Fls	
Processo n º	

PREGÃO N.º 088/2020

Sistema Registro de Preços

EDITAL

O Município de Paty do Alferes, por intermédio da Secretaria de Administração, RH e Gestão de Pessoas, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **17 de Dezembro de 2020, às 11:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 013/2020 – GP de 10 de janeiro de 2020, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial **n.º 088/2020** do tipo **menor preço por item**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo **n.º2231/2020** observando-se o disposto nas Leis Federais n.ºs 8.666/93,10.520/02e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13e alterações posteriores, as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 1.1-A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E FARDAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS,**pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.
- 1.2 A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2020 e será informado no momento da formalização da aquisição, caso ocorra no exercício subsequente, a dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.
- 1.3 O valor estimado da presente licitação é o menor preço apurado no Mapa Estimativo de preço inserido na Planilha de Valores anexa ao edital.
- 1.4 A presente licitação tem como objetivo a elaboração da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando as empresas relacionadas na Ata de Julgamento.
- 1.5 A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br)

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.
- 2.2 Não poderão participar os licitantes que se encontrem em dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.



PMPA*Fls	
Processo n º	

3 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, <u>MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE</u>, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.1.1 A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2- Entende-se por documento credencial:

a.estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b.procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

- 3.1.3 As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.
- 3.1.4 As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.
- 3.1.5 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.
- 3.1.6 Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

- a. declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4. º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.
- b. declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.
- 3.1.8 A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.





PMPA*Fls
Processo n º

3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2020	PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2020
RAZÃO SOCIAL	RAZÃO SOCIAL

- 4.2 Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).
- 4.3 Uma vez declarada a licitante vencedora, os demais envelopes de habilitação ficarão em poder da comissão devidamente lacrados e serão devolvidos às respectivas licitantes após a assinatura do contrato.
- 4.4 A licitante, para fazer jus ao benefício previsto na Lei Complementar n º 123 de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a Proposta de Preços, documento comprovando se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de preclusão de seus direitos em caso da não comprovação.

5 - DA PROPOSTA DE PRECOS:

- 5.1 A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.
- 5.2 A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.
- 5.3 A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.
- 5.4 Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.
- 5.5 As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:
- 5.5.1 Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;





PMPA*Fls
Processo n º

- 5.5.2 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- 5.5.3 Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;
- 5.5.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.
- 5.6 Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.
- 5.7 O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.
- 5.8 Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas queofertem apenas uma marca e preço para o item.
- 5.9 Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.
- 5.10- A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

6 - DA HABILITAÇÃO:

- 6.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.
- 6.2 Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n. º 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;
- f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

PREGÃO PREFEITURA MUNICIPAL
PATY DO ALFERES

PMPA*Fls
Processo n º

6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Divida Ativa (Procuradoria Geral do Estado PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);
- 6.3 Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2,poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.
- 6.3.1 Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.
- 6.3.2 Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item
- 6.3.3. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.
- 6.4 Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela comissão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 6.6 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.



PMPA*Fls	
Processo n º	

7- DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 7.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipalnº. 1621 de 25 de novembro de 2009, as microempresas e empresas de pequeno porte deverãoapresentartoda a documentação exigida para efeito de comprovação deregularidade fiscal, conforme Item 06 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.3 Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 7.4 -A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Publica Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.5 -Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.6 Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.
- 7.7 Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.8 À microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 7.9 O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 8.1 A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.
- 8.2 Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.
- 8.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.



PMPA*Fls	
Processo n º	

9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

- 9.1 A presente licitação é do tipomenor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
- 9.2 Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.
- 9.3 Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexequíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.
- 9.4 Será proclamada, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço por item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 9.5 Às licitantes anunciadas, conforme item acima, será dado a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances.
- 9.6.1 À microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o tratamento descrito nos itens 7.5 a 7.8.
- 9.7 A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.
- 9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.
- 9.9 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.
- 9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 9.11 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.12 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.





PMPA*Fls
Processo n º

- 9.13 Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora.
- 9.14 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta vencedora, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.
- 9.15 Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.16 Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.
- 9.17 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.
- 9.18 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.
- 9.19 Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.
- 9.20 Opregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela vencedora, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 10.1 -Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a**CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.
- 10.2 Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.
- 10.2.1 Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.
- 10.3 Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE**um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE.**





PMPA*Fls	
Processo n º	

- 10.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.
- 10.5 O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- 11.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquerpessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 11.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS:

- 12.1 Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 12.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias úteis dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.
- 12.4 Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 12.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 12.6 Não será admitida a interposição de recurso ou impugnaçãodo Edital, por intermédio de facsimile ou via e-mail.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

- 13.1 As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n. ° 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.
- 13.2 A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.





PMPA*Fls	
Processo n º	

- 13.3 A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega do objeto.
- 13.4 A CONTRATADA ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

- 14.1 Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:
- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação Anexo I
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias Anexo III
- d) Modelo de Declaração que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição Anexo VI
- g) Minuta da Ata de Registro de Preços Anexo VII
- h) Termo de Referência Anexo VIII
- i) Planilha de Valores Anexo IX
- j) Propostas de Preços Anexo X

15 - DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 15.1 –Homologado o resultado da licitação, oórgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento e as condições estabelecidas.
- 15.2 A empresa vencedora será convidada a comparecer, no prazo de 48h, à sede da Prefeitura Municipal Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta Cidade, no horário de 12 às 17 horas, para assinar a ata e/ou contrato, quando for o caso relativa ao objeto deste edital. O descumprimento desta determinaçãoimplicará nas sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.
- 15.3 Deixando a vencedora de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas do faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 15.4 A Vencedora será também responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial Concessionários de serviços públicos, em virtude da entrega dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores.
- 15.5 A vencedora ficará obrigada a trocar qualquer item ou parte integrante do objeto desta licitação que venha a ser recusado, por não atender às especificações contidas na Proposta de Registro de Preços, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.





PMPA*Fls	
Processo n º	

- 15.6 Os motivos de força maior que, a juízo da PMPA possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.
- 15.7- Os Órgãos Participantes do Registro de Preços não estão obrigados a adquirir os produtos registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços, preferência em igualdade.

16 -OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

- 16.1 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.
- 16.2 Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 16.3 Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 16.4 Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
- 16.5 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;
- 16.6 Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ecomerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;
- 16.7 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;
- 16.8- Sujeitar-se à fiscalização do**CONTRATANTE**, prestandotodos os esclarecimentossolicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 16.9 Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.
- 16.10 Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta eindireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o**CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.
- 16.11 Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo**CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio aodesempenho.
- 16.12 Responder pelos danoscausados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento oufiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

PREGÃO PREFEITURA MUNICIPAL
PATY DO ALFERES

PMPA*Fls	
Processo n º	

17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público.
- 17.2 O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 17.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18. DA ENTREGA

- 18.1 A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.
- 18.1.1-O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante.
- 18.1.2 O local de entrega deverá ser informado pela **CONTRATANTE** quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.
- 18.1.2 Os uniformes e fardamentos que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.
- 18.2 Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.
- 18.3 Os uniformes e fardamentos fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado.
- 18.4 Caso algum dos uniformes e fardamentos não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidos de imediato à **CONTRATADA**, sendo dado um prazo de no máximo 05 (cinco) dias para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas.
- 18.4.1 No entanto, é facultado ao**CONTRATANTE** proceder ao Recebimento Provisório paraposterior verificação, com a convocação da **CONTRATADA** para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.





PMPA*Fls	
Processo n º	

- 18.5 O recebimento dos uniformes e fardamentos ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.
- 18.5.1 Em caso de troca dosuniformes e fardamentos, em função dainadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoquesrelativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da **CONTRATADA.**
- 18.6 A empresa somente deverá cotar os uniformes e fardamentos caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

19 - DOS PRECOS:

- 19.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 19.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
 - a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 19.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 19.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 19.5 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:
 - a) quando não restarem prestadores dos produtos registrados.
 - b) quando caracterizado o interesse público.



PMPA*Fls	
Processo n º	

21 - CONDIÇÕES GERAIS:

- 21.1 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.
- 21.2 No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, a sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 21.3 A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.
- 21.4 A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.
- 21.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.
- 21.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.
- 21.7 É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.8 As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.
- 21.9 Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 2205 e e-mail dilicon.pmpa@gmail.com
- 21.10 A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n. º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.
- 21.11 O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/2006 e alterações posteriores.
- 21.12 A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.





PMPA*Fls	
Processo n º	

21.13 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Município de Paty do alferes Rua Sebastião de Lacerda n. ° 35, Centro — Paty do Alferes CNPJ: 31.844.889/0001-17

Paty do Alferes, 24 de novembro de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PMPA*Fls	
Processo n º	

ANEXO I

PREGÃON.º 088/2020

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n. º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes,	ae	de 2020.
Assinatura do	representant	e legal

OBS:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



PMPA*Fls
Processo n º

ANEXO II

PREGÃON.º 088/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 088/2020, Processo Administrativo de n.º 2231/2020.

Paty do Alferes,	ae	de 2020.
 Assinatura do r	representante	legal

OBS:

1. esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

8	
	PREGÃO
	PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES

PMPA*Fls	
Processo n º	

ANEXO III

PREGÃON.º 088/2020

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Pregão n. º088/2020, que objetiva aAQUISIÇÃO DE UNIFORMES E FARDAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme solicitação da Secretaria de Administração, RH e Gestão de Pessoas, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n. º 8.666/93.

Paty do Alferes,de	de 2020.
Assinatura do repres	entante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

8	\
	PREGÃO
	PREFEITURA MUNICIPAL PATY DO ALFERES

PMPA*Fls	
Processo n º	

ANEXO IV

PREGÃON.º 088/2020

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do Edital de Pregão nº 088/2020, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alleres,	ue	de 2020.	
 Assinatura do rep	resen	tante legal	

Date da Alfanaa

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



PMPA*Fls	
Processo n º	

ANEXO V

PREGÃON.º 088/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

			, com sede na (razão social da
empresa)			
(endereço) representante e do CPF requisitos legais para efeit hipóteses elencadas no §	legal o(a) Sr(a) _ = nº MICRO EMPRESA o to de qualificação o 4º do art. 3º da l s artigos 42 a 45	, port , DECLARA, ou EMPRESA DE como ME-EPP e q Lei Complementa da mencionada	, vem, por intermédio de seu cador(a) da Carteira de Identidade no sob as penas da Lei, que é PEQUENO PORTE), que cumpre os ue não se enquadra em nenhuma das no 123, estando apta a usufruir dos Lei, não havendo fato superveniente
	Paty do Alferes,	de	de 2020.
	Assinatura	do representante	 legal
Observações:			
1 - esta carta deverá ser c com o carimbo do CNPJ da		oapel timbrado da	empresa, ou devidamente identificada

PREGÃO PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL
PATY DO ALFERES

PMPA*Fls]
Processo n º	

ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

À COMISSÃO DE PRE Rua Sebastião de I		^o 35 - Centro		
Prezados Se Pela preser , exped	enhores, nte, fica cre lida em/_	denciado o S _/, pelo Ir	nstituto	, portador da Carteira de Identidade n.º , para representar nossa empresa (),
realizar no dia	17/12/202 reço, interpo	20 nesta Prefe or recursos e	eitura, às 11: 0 desistir de sua	modalidade Pregão n.º 088/2020 a se 00 horas, podendo para tanto formular a interposição, assinar contrato e/ou ata de ntes ao certame
Paty do Alferes,	de	de	2020.	
Atenciosamente,				
	_	Assinatur	a do representa	ante legal
Observações:				

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.

8	~
B	PREGAO PREFEITURA MUNICIPAL
	PATY DO ALFERES

PMPA*Fls	
Processo n º	

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 088/2020

Aosdo a	no de dois mil e vinte, o MUNICÍPO DE PATY DO
ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerd	a, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ
31.844.889.0001-17,neste ato representado pelo	Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes
Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente	e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro –
Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 020488	35321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º
101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 d	da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal nº
3776/2013 e a empresa vencedora xxxxxx, neste	e ato representada pelo seu representante legal
xxxxxx, classificada no Pregão Presencial nº 088/2	020, processo n°2231/2020, resolvem registrar os
preços das aquisições no Sistema de Registro de F	Preços, implantado pelo processo licitatório citado,
homologado pelo Prefeito Municipal em xxxxx, conf	orme relatório de itens ganhos que faz parte desta
e observadas as condições enunciadas nas cláusula	s que seguem:

1- OBJETO:

1.1-A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E FARDAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS,** conforme solicitação da Secretaria de Administração, RH e Gestão de Pessoas, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2 - DA ENTREGA

- 2.1 A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.
- 2.2 O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante.
- 2.2.1 O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57 da Lei federal de 8.666/93, devidamente autuado em processo.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 088/2020, Processo n.º2231/2020, observadas as





PMPA*Fls	
Processo n º	

disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:
 - a) por decurso de prazo de vigência;
 - b) quando não restarem produtos registrados.
 - c)pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

6 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

- 6.1 Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Edital.
- 6.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.3 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.
- 6.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

7-OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

- 7.1 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.
- 7.2 Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 7.3 Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 7.4 -Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
- 7.5 -Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;
- 7.6 Responsabilizar-se, também, pelosencargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ecomerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;
- 7.7 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;
- 7.8- Sujeitar-se à fiscalização do**CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.
- 7.9 Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.





PMPA*Fls
Processo n º

- 7.10 Responsabilizar-seintegralmente pelas despesascom transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o**CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.
- 7.11 Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo**CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio aodesempenho.
- 7.12 Responder pelos danoscausados direta ouindiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento oufiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d. Tiver presentes razões de interesse público.
- 8.2 O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 9.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 9.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 9.4 Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.
- 9.5- A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.





PMPA*Fls	
Processo n º	

- 9.6 Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.
- 9.7 O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.
- 9.8 Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preçosdeverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.
- 9.9 Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.
- 9.10— A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.
- 9.11- Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

	Paty do Aferes, xx de xxxxxxxx de 2020.
	Representante Legal doMunicípio de Paty do Alferes
	Prefeito Municipal
Empresa: xxxxxxxxxxxxx	
	Nome do Representante legal





PMPA*Fls
Processo n º

ANEXO VIII



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de uniformes e fardamento, visando atender as necessidades de todas as Secretarias, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O referido material destina-se a atender as necessidades das diversas unidades escolares, creches municipais, programas das secretarias municipais e guarda municipal, entre outras que possam fazer-se necessárias durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Registrar preços é uma alternativa devido à necessidade frequentes, com aquisição e entregas parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda.

3. DO QUANTITATIVO

3.1. O quantitativo solicitado corresponde às estimativas aproximadas das Secretarias, conforme constam do processo 2231/2020. Os pedidos de compras posteriores que utilizem saldo do presente Registro de Preços deverão conter as quantidades exatas para utilização e os mesmos deverão obrigatoriamente conter a quantificação dos itens em função do consumo, como prevê o art .15, §7 da lei 8666/93.

4. DA ESPECIFICAÇÃO







PMPA*Fls	
Processo n º_	



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes Secretaria Municipal de Administração

4.1 Os materiais pretendidos deverão atender às especificações, conforme detalhamento da compilação de compra às folhas 250 a 258.

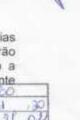
5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 5.1. O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria requisitante;
- 5.2. O recebimento do objeto será efetuado pelo funcionário responsável indicado pelo secretaria requisitante, que poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais;
- 5.3. Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável serão imediatamente recusados no ato do recebimento:
- As entregas deverão ser realizadas entre 11h e 17h, sempre em dias uteis.

6. DOS LOCAIS DE ENTREGA E DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- O local de entrega deverá ser informado pela CONTRATANTE quando houver a emissão de Ordem de Fornecimento.
- 6.2. RELAÇÃO DE UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

O quadro abaixo apresenta os setores pertencentes às Secretarias participantes do presente Registro de Preços e as entregas poderão ser solicitadas em quaisquer localidades abaixo, não excluindo a necessidade de entrega em outros locais, desde que devidamente justificado no processo de aquisição.



	-			
SECRET	ARIA	DE EL	DHCA	CÃO

1 Almoxarifado da Sec. de Educação Rua do Recanto 46. Centro





PMPA*Fls
Processo n º



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Secretaria de Meio Ambiente	SECRETA	RIA DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA Ordem Pública SECRETARIA DE CULTURA SECRETARIA DE CULTURA Praça Velho de Avelar, s/n Centro SECRETARIA DE OBRAS SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretaria de Agricultura	Praça Prof. Cornelio Neto, 80. Arcozelo
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA Rua Dr. Peralta, 815 - Centro SECRETARIA DE CULTURA Praça Velho de Avelar, s/n Centro SECRETARIA DE OBRAS Secretaria de Obras Avenida Brasil nº 1.500 - Três Porteiras - Arcezelo - Paty do Alferes SECRETARIA DE ESPORTS E LAZER Secretaria de Esportes e Ginásio Municipal Rua Lino Bernardes, Centro SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaria de Saúde Rua Capitão Zenobio da Costa, 42	SECRETARIA DE MEIO AMBIENT	TE E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE CULTURA Secretaria de Cultura Praça Velho de Avelar, s/n Centro SECRETARIA DE OBRAS Secretaria de Obras Avenida Brasil nº 1.500 – Três Porteiras – Arcezelo – Paty do Alferes SECRETARIA DE ESPORTS E LAZER Secretaria de Esportes e Ginásio Municipal Rua Lino Bernardes, Centro SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaria de Saúde Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42	1 Secretaria de Meio Ambiente	
SECRETARIA DE CULTURA Secretaria de Cultura Praça Velho de Avelar, s/n Centro SECRETARIA DE OBRAS Secretaria de Obras Avenida Brasil nº 1.500 – Três Porteiras – Arcezelo – Paty do Alferes SECRETARIA DE ESPORTS E LAZER Secretaria de Esportes e Ginásio Municipal Rua Lino Bernardes, Centro SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaria de Saúde Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42		
SECRETARIA DE CULTURA Praça Velho de Avelar, s/n Centro SECRETARIA DE OBRAS Secretaria de Obras Avenida Brasil nº 1.500 – Três Porteires – Arcozelo – Paty do Alferes SECRETARIA DE ESPORTS E LAZER Secretaria de Esportes e Ginásio Municipal Rua Lino Bernardes, Centro SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaria de Saúde Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42	20000000000000000000000000000000000000	
SECRETARIA DE OBRAS Secretaria de Obras SECRETARIA DE OBRAS Avenida Brasil nº 1.500 – Três Porteiras – Arcezelo – Paty do Alferes SECRETARIA DE ESPORTS E LAZER Secretaria de Esportes e Ginásio Municipal Rua Lino Bernardes, Centro SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaria de Saúde Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42	1 Ordem Publica	Rua Dr. Peralta, 815 - Centro.
SECRETARIA DE OBRAS Secretaria de Obras SECRETARIA DE OBRAS Avenida Brasil nº 1.500 – Três Porteiras – Arcezelo – Paty do Alferes SECRETARIA DE ESPORTS E LAZER Secretaria de Esportes e Ginásio Municipal Rua Lino Bernardes, Centro SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaria de Saúde Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42	SECRE	TARIA DE CUI TURA
SECRETARIA DE OBRAS Secretaria de Obras Avenida Brasil nº 1.500 – Três Porteiras – Arcezelo – Paty do Alferes SECRETARIA DE ESPORTS E LAZER Secretaria de Esportes e Ginásio Municipal Rua Lino Bernardes, Centro SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaria de Saúde Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42	DEADSHES.	MANAGEMENT CONTROL OF THE CONTROL OF
Secretaria de Obras Avenida Brasil nº 1.500 – Três Porteiras – Arcezelo – Paty do Alferes SECRETARIA DE ESPORTS E LAZER Secretaria de Esportes e Ginásio Municipal Rua Lino Bernardes, Centro SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaria de Saúde Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42		
Secretaria de Obras Avenida Brasil nº 1.500 – Três Porteiras – Arcezelo – Paty do Alferes SECRETARIA DE ESPORTS E LAZER Secretaria de Esportes e Ginásio Municipal Rua Lino Bernardes, Centro SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaria de Saúde Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42		
SECRETARIA DE ESPORTS E LAZER Secretaria de Esportes e Ginásio Municipal Rua Lino Bernardes, Centro SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaria de Saúde Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42	SECRE	ETARIA DE OBRAS
Secretaria de Esportes e Ginásio Municipal Rua Lino Bernardes, Centro SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaria de Saúde Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42		Augusta Dennik of A EDO Traba
Secretaria de Esportes e Ginásio Municipal Rua Lino Bernardes, Centro SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaria de Saúde Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42	Secretaria de Obras	Porteiras - Arcozelo - Paty do
SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaria de Saúde Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42	Secretaria de Obras	Porteiras - Arcozelo - Paty do
Secretaria de Saúde Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42		Porteires – Arcozelo – Paty do Alferes
Secretaria de Saúde Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42	SECRETARIA	Porteiras – Arcozelo – Paty do Alferes A DE ESPORTS E LAZER
Secretaria de Saúde Rua Capitão Zenóbio da Costa, 42	SECRETARIA	Porteiras – Arcozelo – Paty do Alferes A DE ESPORTS E LAZER
- Centro	SECRETARIA Secretaria de Esportes e Ginási	Porteiras – Arcozelo – Paty do Alferes A DE ESPORTS E LAZER io Municipal Rua Lino Bernardes, Centro
- Centro	SECRETARIA Secretaria de Esportes e Ginási	Porteiras – Arcozelo – Paty do Alferes A DE ESPORTS E LAZER io Municipal Rua Lino Bernardes, Centro
ADDICACOED BA COMPRATABA	SECRETARIA Secretaria de Esportes e Ginás SECRETARIA DE SAÚD Secretaria de Saúde	Porteiras – Arcozelo – Paty do Alferes A DE ESPORTS E LAZER ilio Municipal Rua Lino Bernardes, Centro DE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Rua Capitão Zenóbio da Costa. 42 - Centro
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	SECRETARIA Secretaria de Esportes e Ginás SECRETARIA DE SAÚD	Porteiras – Arcozelo – Paty do Alferes A DE ESPORTS E LAZER ilio Municipal Rua Lino Bernardes, Centro DE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Rua Capitão Zenóbio da Costa. 42 - Centro
1	SECRETARIA Secretaria de Esportes e Ginás SECRETARIA DE SAÚD Secretaria de Saúde OBRIGAÇÕES DA CONTRATA Efetuar a entrega do mate	Porteiras - Arcozelo - Paty do Alferes A DE ESPORTS E LAZER io Municipal Rua Lino Bernardes, Centro DE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Rua Capitão Zenóblo da Costa, 42 - Centro ADA erial de acordo com as especificações e





PMPA*Fls	
Processo n º	



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes Secretaria Municipal de Administração

- 7.3. Arcar com todas as despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais nos locais solicitados, bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, mesmo que realizados por terceiros, providenciando ainda a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- Apresentar a(s) nota(s) discriminando o(s) material (is) fornecido e respectivos preços;
- 7.6. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 8.3. Nomear fiscal de contrato a fim de fiscalizar o correto cumprimento das obrigações da contratada, bem como auxiliar a mesma na resolução de problemas no decorrer da contratação;

9. DA GARANTIA

9.1. Os materiais deverão ter prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do mesmo, salvo se houver discriminação específica de alguns itens ou o fabricante oferecer garantias em melhores condições.

10.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos referentes a cada pedido serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Paty do Alferes, 30 de betimbe de 2020.

29



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

: 88/2020 **Processo**: 2231/2020

Data: 17/12/2020 às 11:00

	Р	LAN	ILHA	DE \	VAL(DRES
--	---	-----	------	------	------	------

	TEM CHANT HANDADE MATERIAL CHI CERVICO MADCA VI D IINIT					
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	13	UNIDADE	ALGEMA DE AÇO INOX, COM TRAVA EXTRA FORTE, 2 CHAVES, CATRACA COM TRIPLO DENTE		136,780	1.778,140
2	13	UNIDADE	APITO METAL TRINADO, DE TRANSITO, ACABAMENTO EM BORRACHA AZUL		40,370	524,810
3	37	UNIDADE	BONÉ EM TECIDO RIP STOP 100% POLIESTER. RESUMO: Bone azul marinho noturno		40,690	1.505,530
4	348	UNIDADE	CAMISA EM MALHA BRANCA 67% POLIESTER 33% VISCOSE ANTIPILLING, GOLA CARECA		26,100	9.082,800
5	148	UNIDADE	CAMISA POLO UNISEX EM MALHA ANTI PILLING 67% POLIESTER 33% VISCOSE (MALHA FRIA) RESUMO: Cor azul marinho, Punho de Ribana e gola da na cor azul marinho. peito esquerdo: Bordado brasão da Guarda de Paty do Alferes. Peito direito:Nome Guarda bordado na cor prata e tipagem sanguínea na cor vermelha. Manga direita: bordado bandeira do Estado do Rio Janeiro. Manga Esquerda: bordado bandeira do Município de Paty do Alferes. costas: Guarda Municipal de Paty do Alferes.		43,540	6.443,920
6	537	UNIDADE	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL EM PVC TRASNPARENTE 0,15MM ESPESSURA RESUMO: Confeccionada em PVC transparente 15cm com espessura ,fechamento com costuras duplas. Fechamento em zíper e velcro e capuz direto.Punhos ajustados com elástico 15 mm de largura ou manga reta. Com fita refletiva 3cm na região do tórax e no punho e bolsa para armazenamento de capa.		74,770	40.151,490
7	6	UNIDADE	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA RESUMO: Capacete EBF e8 articulado - RoboCop Abertura Frontal com botão único - Cor: Branca - Certificado pelo Inmetro . Com adesivo da Guarda Municipal		220,160	1.320,960
8	37	UNIDADE	CINTO COM FIVELA RESUMO: Cinto Preto Composto de cadarço de nylon na cor preta com espessura de 22mm e largura de 34 mm e comprimento de 1.10m, fivela prateada com descrição em alto relevo GM.		41,600	1.539,200
9	37	UNIDADE	CINTO OPERACIONAL, MODELO AMERICANO COM FIVELA, TIPO MILITAR RESUMO: Medindo 1,30 cadarços 54x3,5, modelo americano com fivela tipo militar,resistente, confeccionado em nylon, na cor preta com dois passadores de metal para fixação e velcro preto para regulagem com amortecedor preto.		76,190	2.819,030



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 88/2020 **Processo:** 2231/2020

Data: 17/12/2020 às 11:00

	31.844.889/0001-17			N° da compra: 5725/.		
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
10	6	UNIDADE	CONJUNTO CAPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA EM PVC RAIN 30MM MASCULINO COM GOLA RESUMO: Conjunto de PVC rain masculino com gola; cintura com elástico/ zíper na parte inferior da perna/ PVC 30 mm. Bolso externo frontal serigráfico / lapa sobre lapa /zíper frontal /punhos com fechamento de velcro com pendurico / com gola e sem capuz / PVC 30 mm / estampado nas costa Guarda Municipal e no peito Brasão da Guarda. Peça sob medida		155,000	930,000
11	6	UNIDADE	CONJUNTO COTOVELEIRA E JOELHEIRA TATICA RESUMO: Tecido Frontal ntecido em Nylon nResistente a fogonAltissima DurabilidadenAlta Resistência abrasões , perfurações e rasgosnCouraça em Poliuretano Termoplástico (TPU)nmaterial flexívelnrebitesnRebites MetálicosnAlta resistência a impactos e corrosãonInterior com forro nEspuma de Polietileno (PE)n1,3 cm de espessuranAlta Resistência a impactosnMaior conforto e leveza nCom aparadornJoelheira e cotoveleira não saem do lugar durante o uso nJoelheiranAltura total: 24cmnLargura total: 16cmnAltura Couraça : 18cmnLargura Couraça: 14cmnPeso: 186 gnCotoveleiranAltura Total : 20,5 cmnLargura Total : 13cmnAltura Couraça : 11cmnLargura Couraça : 8,5cmnPeso: 98g		130,000	780,000
12	74	UNIDADE	CONJUNJTO CALÇA E GANDOLA RESUMO: Conjunto de Calça e Gandola azul marinho noturno flex.nCalça com quatro bolsos, semi chapados sendo dois na perna,, e dois na parte traseira. O bolso com quatro cantos vivoscom duas pregas voltadas para o traseiro as bordas da prega são prespontado com máquina de uma agulha ponto fixo.		225,000	16.650,000
13	37	UNIDADE	COLETE REFLETIVO EM TACTEL 4K PEROLADO RESUMO: Colete verde ou azul, tecido tactel 4k perolado.nBolso Fole bordado Brasão da Guarda no bolso esquerdo.nBordado Brasão do município no bolso direito. Nas costas bordado arqueado Guarda Municipal de Paty do Alferes.		39,670	1.467,790
14	74	UNIDADE	BOTA TATICA EM COURO SEMI CROMO,COM FECHO, ESTILO MILITAR COM SOLADO EM BORRACHA RESUMO: Bota tática estilo militar com solado de borracha, confeccionado em couro semi-cromo , na cor preta, com espessura mínima de 1,8mm.n		179,970	13.317,780



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 88/2020 Processo: 2231/2020

Data: 17/12/2020 às 11:00

	31.844.889/0001-17			Nº da Compra: 5725/	1	
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
15	10	UNIDADE	CORDEL FIEL PRETO, 4,5MM, COM ALMA, TRANCADO PARAQUEDISTA RESUMO: Cordel fiel preto ,corda firme de 4,5 mm, com alma, trancado paraquedista com dois mosquetões giratórios de metal na ponta.		29,670	296,700
16	37	UNIDADE	JAPONA LONGA TECIDO 48% POLIESTER 52% ALGODÃO, MINIMO 250,34G/M2 RIPSTOP FLEX RESUMO: Confeccionada em tecido 48%poliéster e 52% algodão com gramatura de 250,34g/m2, no mínimo, Ripstop Flex Azul marinho noturno.n		193,330	7.153,210
17	15	UNIDADE	LANTERNA SINALIZAÇÃO RESUMO: Lanterna com sinalizador laranja, encaixável em sua parte frontal, recomendamos para melhor desempenho, o uso de 2 pilhas, grandes alcalinas (pilha não inclusa), possui ímã para fixação, pisca de emergência		58,330	874,950
18	6	UNIDADE	LUVAS EM COURO CANO LONGO, PARA MOTOCICLISTA RESUMO: luva em couro bovino, proteção carbono e keviar preto nas juntas e dedo, proteção de borracha no pulso, reforço na palma, forrada, fecho e velcro - preta e gun metal. Tam P- M - G- GG- EG		155,070	930,420
19	74	UNIDADE	MEIA EM ALGODÃO RESUMO: Meia 3/4 masculina suave compressão (13-17mmHg)nComposição 75% algodão 20% de poliamida e 05% de elastano. Cor : preta!		54,000	3.996,000
20	13	UNIDADE	PORTA ALGEMAS RESUMO: Confeccionado em nylon Ripstop, na cor preta, o suporte do porta algema(passador) ter 70 mm de comprimento quando aberto e 50 mm de largura nas extremidades.		54,180	704,340
21	15	UNIDADE	PORTA TONFA EM NYLON/COURO DE ALTA RESISTENCIA, EVA INTERNO 2MM RESUMO: Confeccionado em tecido Cordura (tecido de alta resistência)nForro em tecido Non-Woven 100 na parte internanAcabamento em nylon com costuras duplas.		34,610	519,150
22	15	UNIDADE	TONFA 60CM, POLIMERO, MACIÇA, 32 A 33MM DIAMETRO, PESO 500 A 600GR, COR PRETA RESUMO: Tonfa em 60 cm sem suporte, com 60 cm de comprimento, e 32 mm a 33mm de diâmetro peso mínimo de 500 gramas e no máximo 600 gramas. Cor : preta.		45,950	689,250



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 88/2020 **Processo:** 2231/2020

Data: 17/12/2020 às 11:00

	31.844.889/0001-17			N° da compra: 5725/		
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
23	37	UNIDADE	BORNAL PORTA TAL~/AO, TECIDO CORDURA 500, ANTIREPELENTE, ANTIMOFO E ANTIRANHURA RESUMO: Confeccionado em cordura 500,antirrepelente, antimofo e antirranhura. Acolchoado com EVA com tela extenser de polipropileno. Fitas e vies em poliamida.		72,090	2.667,330
24	10	UNIDADE	LUVA (PLATINA) RESUMO: As luvas devem ser bordadas em tecido de cor azul marinho noite, com suporte de entretelas para manter sua firmeza e forma contendo Brasão da Guarda Municipal e com identificação do posto de comando.		62,500	625,000
25	12	UNIDADE	CAMISA BÁSICA BRANCA RESUMO: Camisa de malha ant pilling composta de 67% de poliéster e 33% de viscose (malha fria), manga curta, gola careca em elastano na cor azul royal, punhos nas mangas em elastano na cor azul royal. peito esquerdo, bordado Brasão da PMPA medindo 8 x 8 cm nas cores padrão do Brasão.		31,750	381,000
26	9	UNIDADE	CALÇA OPERACIONAL TECIDO RIPSTOP RESUMO: Calça operacional tecido ripstop azul royal fita refletiva na perna.Calça com quatro bolsos semi chapados e portinholas nas laterais.nPossui fivelas nas laterais ,com cadarço, para ajuste da cintura.		123,300	1.109,700
27	6	UNIDADE	CAPA DE CHUVA EM NYLON POLIAMIDA 190 FIOS, PVC ESPESSURA 0,20MM RESUMO: Capa de chuva Impermeável com Silk Secretária de ordem Publica Paty do Alferes.nCapa de chuva confeccionada em nylon tecido de poliamida de 190 fios com base de poli vinil cloreto - PVC - com espessura total de 0,20mm, emborrachado externamente. Estampado nas costas SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA PATY DO ALFERES e no peito Brasão da Prefeitura Municipal de Paty do alferes em 8cm x 8 cm		94,640	567,840
28	306	UNIDADE	LUVA DE COURO VACUM TIPO VAQUETA,PARA PROTEÇÃO CONTRA ABRASIVOS E ESCORIANTES RESUMO: Luva confeccionada em couro vacum tipo vaqueta do tipo 5 dedos. Para proteção das mãos contra ação de agentes abrasivos e escoriantes. Testada e aprovada pelas normas EN 388 E 420		39,230	12.004,380
29	306	UNIDADE	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CURTIDO AO CROMO, TIPO BOTINA, FECHAMENTO ELASTICO RESUMO: Tipo botina, confeccionado em couro vacum curtido ao cromo. Possui fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema atrobel, solado de poliuretano monodensidade injetado no cabedal.		82,210	25.156,260



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234 **PREGÃO:** 88/2020 **Processo:** 2231/2020

Data: 17/12/2020 às 11:00

	31.844.889/0001-17			Nº da compra: 5725/2020		
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
30	12	UNIDADE	CAMISA POLO EM MALHA ANTI PILLING 67% POLIESTER 33% VISCOSE (MALHA FRIA) AZUL RESUMO: Camisa Gola Polo Cor Azul Bordado PV. Camisa Polo, modelo feminino e masculino de malha, ant pilling composta de 67% poliéster e 33% viscose (malha fria) na cor azul. Peito esquerdo bordado brasão da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes. Peito direito : bordado com a inscrição SOP. Manga direita bordado Bandeira do Estado do Rio de Janeiro. Manga esquerda : bordado Bandeira do Municipio de Paty do Alferes.		50,670	608,040
31	58	PEÇA	COLETE EM TECIDO BRIM RESUMO: Colete para agentes comunitários, na cor amarelo, em tecido brim, com logotipos na frente e nas costas conforme modelo em anexo. Tamanhos P ao GG.		59,490	3.450,420
32	164	PEÇA	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO RESUMO: Camisetas em malha 100% algodão, gola redonda, cor branca, manga curta, com logotipo "Saúde da Família" na frente e logotipo da "Secretaria Municipal de Saúde" no verso, conforme modelo anexo. Tamanho P ao GG.		32,250	5.289,000
33	108	PEÇA	CAMISA TIPO PÓLO NA COR CINZA, MALHA 100% ALGODÃO, MERCERIZADA. RESUMO: Camisa tipo pólo na cor cinza, confeccionada em malha 100% algodão, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior(peitilho) com 02(dois) botões, manga curta bordada com o logo da Secretaria de Saúde e identificação de setor, bolso no peitoral esquerdo com logotipo e símbolo da Secretaria de Saúde bordado, bainha reforçada na cintura. Tamanhos: P, M, G e GG - modelagem feminina e masculina.		53,450	5.772,600
34	10	PEÇA	GANDOLA - PADRÃO SAMU RESUMO: Tecido pollycotton. Composição 33% algodão, 67% poliéster, com faixas refletivas e bordado padrão Samu.		129,670	1.296,700
35	10	PEÇA	CALÇA - PADRÃO SAMU RESUMO: Calça em tecido pollycotton. Composição: 33%algodão e 67% poliéster. Com faixa refletiva. Cor azul marinho. Padrão SAMU. Tamanho: 38 à 56.		130,720	1.307,200
36	50	PEÇA	CAMISA BRANCA 100% ALGODÃO - PADRÃO SAMU RESUMO: Camisa básica branca, 100% algodão, com estampa - "SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL <hifengrande> DE URGÊNCIA - SAMU" no peito, ao lado esquerdo, nas costas e nas mangas. Tamanho: P ao XG.</hifengrande>		32,250	1.612,500



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 88/2020 **Processo:** 2231/2020

Data: 17/12/2020 às 11:00

		31.044.	889/0001-17	Nº da compra: 5725/		
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
37	10	PAR	COTURNO PRETO DE COURO E LONA - CANO LONGO RESUMO: Coturno preto, cano longo de couro e lona, com solado de borracha de alta resistência colado e costurado.Com protetor de tornozelo e peito de pé, totalmente acolchoado. Zíper lateral de fácil abertura. Numeração de 37à 45.		156,230	1.562,300
38	3	PEÇA	COLETE MODELO FOTÓGRAFO, EM TECIDO SARJA, 100%ALGODÃO RESUMO: Cor azul escuro, frente forrada do próprio tecido (sarja), fechamento em zíper de alta resistência, 8 bolsos sendo: 3 com fechamento com zíper, 5 bolsos com lapela e fecho de contato, acabamento de cavas e barra em viés do próprio tecido, aplicação de serigrafia frente e costa. Tamanho: P, M, G e GG.		150,000	450,000
39	6	PEÇA	CAMISA BÁSICA BRANCA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, 100% ALGODÃO RESUMO: com logo do programa das práticas integrativas na parte frontal esquerda e brasão da SMS na manga.		33,080	198,480
40	500	UNIDADE	CAMISA COM MANGA CURTA,GOLA REDONDA,MALHA SUPER PENTEADA ?G? RESUMO: CAMISA com manga curta, GOLA REDONDA , malha SUPER PENTEADA 30.1 MERCEIRIZADA tamanho ? P ?,?M?, ?G? e ?GG? (com SILK frente/costas e cores, conforme especificado MODELO anexo) alunos das REDE MUNICIPAL DE ENSINO		33,330	16.665,000
41	4000	UNIDADE	CAMISA COM MANGA CURTA,GOLA REDONDA,MALHA SUPER PENTEADA TAMANHO 6ANOS RESUMO: CAMISA com manga curta, GOLA REDONDA, malha SUPER PENTEADA 30.1, tamanho 2,4, 6,8,10,12,14 e 16 anos (com SILK frente/costas e cores, conforme especificado MODELO anexo) alunos da REDE MUNICIPAL DE ENSINO.		33,330	133.320,000
42	300	UNIDADE	CASACO RESUMO: CASACO confeccionado em HELANCA , FIO 100% POLIESTER, GRAMATURA TEXTUALIZADA E FICÇÃO 260m², com FRISO, abertura em FECHO DESTACÁVEL DE NYLON, cintura e gola em HELANCA, (Pintura SILK SCREEN frente/costas conforme especificado em anexo) - TAMANHO 02,04 e 06 ANOS. Alunos das REDE MUNICIPAL DE ENSINO <hi>hifengrande> EDUCAÇÃO INFANTIL</hi>		59,020	17.706,000



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 88/2020 **Processo:** 2231/2020

Data: 17/12/2020 às 11:00

	31.844.889/0001-17			N° da compra: 5725/	,	
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
43	300	UNIDADE	CALÇA ESCOLAR RESUMO: CALÇA COLEGIAL confeccionada em HELANCA, FIO 100% POLIESTER, GRAMATURA TEXTUALIZADA E FICÇÃO 260m², CÓS COM ELÁSTICO medindo 3,5 cm de altura, com FRISO e BOLSO - (Pintura SILK SCREEN conforme especificado em anexo) - TAMANHO 02,04 e 06 ANOS. Alunos da REDE MUNICIPAL DE ENSINO-EDUCAÇÃO INFANTIL		44,710	13.413,000
44	300	UNIDADE	BERMUDA ESCOLAR RESUMO: BERMUDA COLEGIAL confeccionada em HELANCA, FIO 100% POLIESTER, GRAMATURA TEXTUALIZADA E FICÇÃO 260m², CÓS COM ELÁSTICO medindo 3,5 cm de altura, com FRISO - (Pintura SILK SCREEN conforme especificado em anexo) - TAMANHO 02,04 e 06 ANOS. Alunos da REDE MUNICIPAL DE ENSINO <historycology.< td=""><td></td><td>34,000</td><td>10.200,000</td></historycology.<>		34,000	10.200,000
45	100	UNIDADE	CAMISA BÁSICA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, 100 % ALGODÃO RESUMO: Personalizada com estampa em silk (policromia) frente e costas. Tamanho P ao XXG		28,000	2.800,000
46	20	UNIDADE	CAPA DE CHUVA EM NYLON POLIAMIDA 190 FIOS, PVC 0,20MM, COM SILK RESUMO: Capa de chuva em nylon t(ecido de poliamida de 190 fios com base de PVC - espessura de 0,20mm, emborrachado externamente. Estampado em silk branco nas costas. Faixa reflexiva nas costas		109,880	2.197,600
47	24	UNIDADE	CAMISA EM MALHA, 100% ALGODÃO, VERDE, COM SILK EM POLICROMIA RESUMO: Personalizada com estampa em silk policromia (frente) e silk branco (frente e costas)		28,000	672,000
48	12	UNIDADE	CONJUNTO CALÇA E GANDOLA, COR CAMUFLAGEM TIGER JUNGLE RESUMO: Em tecido Rip Stop 67% algodão e 33% poliéster. Gandola com velcro para nome (lado direito), personalizada em bordado, Brazão GPA (manga esquerda) e bandeira do Município (manga direita)		291,330	3.495,960
49	12	UNIDADE	BONÉ MODELO MILITAR, COR CAMUFLAGEM TIGER JUNGLE RESUMO: Em tecido Rip Stop 67% algodão e 33% poliéster. Estampa em silk branco (frente)		39,330	471,960



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 88/2020 Processo: 2231/2020

Data: 17/12/2020 às 11:00

	31.844.889/0001-17			N° da compra: 5725/		
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
50	12	UNIDADE	COTURNO, CANO MÉDIO, COR PRETO, SOLADO RESISTENTE À FOGO 300° RESUMO: Cano médio de couro e lona, com zíper lateral de fácil abertura, protetor de tornozelo e peito de pé, solado resistente à fogo (300°). Numeração 37 a 45		165,000	1.980,000
51	12	UNIDADE	CAMISA MANGA CURTA, TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UVA E UVB, PERSONALIZADA RESUMO: Cor verde, gola redonda, punho fechado nas mangas, personalizada com logo GPA frente e tipo sanguíneo branco (frente) e Grupamento de Proteção Ambiental - GPA branco (costas). Tamanho P ao GG		37,970	455,640
52	12	UNIDADE	CALÇA BERMUDA TIPO CARGO, COR PRETA, EM MICROFIBRA / TACTEL RESUMO: Confeccionada em microfibra / tactel (gramatura superior), poliéster, cintura média, 4 bolsos (2bolsos faca laterias, 1 bolso traseiro com zíper e puxador e 1 lateral com zíper e puxador).		110,800	1.329,600
53	6	UNIDADE	TÊNIS ESPORTIVO, MASCULINO, PRETO, MATERIAL SINTÉTICO, COM CADARÇO RESUMO: Com solado de borracha e entressola de EVA. Tamanho 37 ao 45		136,660	819,960
54	12	UNIDADE	MEIA 3/4, EM ALGODÃO, COR BRANCA		12,970	155,640
55	12	UNIDADE	LUVA PARA CICLISMO, COR PRETA		42,330	507,960
56	6	UNIDADE	CAPACETE PARA CICLISMO, ADULTO, PRETO		106,630	639,780
57	2	UNIDADE	COLETE MODELO FOTÓGRAFO CÁQUI RESUMO: Em tecido sarja 100% algodão, frente forrada do próprio tecido (sarja), fechamento em zíper de alta resistência, 8 bolsos sendo: 3 com fechamento com zíper, 5 bolsos com lapela e fecho de contato, acabamento de cavas e barra em viés do próprio tecido, aplicação de serigrafia frente e costa. Tamanho: M e G nPersonalizado com estampa em silk frente (policromia) e costas (preto)n		192,420	384,840
58	20	UNIDADE	CAPA DE CHUVA EM NYLON POLIAMIDA 190 FIOS, PVC 0,20MM, TAMANHOS PLUS SIZE		100,750	2.015,000



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 88/2020 **Processo:** 2231/2020

Data: 17/12/2020 às 11:00

ITEM	OLIANT	UNIDADE	MATERIAL OLI SERVICO	MARCA	VI D LINIT	VLR TOT.
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR IOI.
59	104	PEÇA	CAMISA AMARELA MANGA CURTA, GOLA V MALHA SUPER PENTEADA 30.1 MERCEIRIZADA RESUMO: tamanhos P ao 3G, com SILK frente/costas ate 3 cores, a definir		33,330	3.466,320
60	340	PEÇA	CAMISA AZUL ESCURO MANGA CURTA, GOLA V, MALHA SUPER PENTEADA 30.1 MERCEIRIZADA RESUMO: tamanhos P ao 3G, com SILK frente/costas ate 3 cores, a definir		33,300	11.322,000
61	60	PEÇA	CAMISA VERDE BANDEIRAMANGA CURTA, GOLA V, MALHA SUPER PENTEADA 30.1 MERCEIRIZADA RESUMO: tamanhos P ao 3G, com SILK frente/costas ate 3 cores, a definir		33,300	1.998,000
62	200	PEÇA	CALÇA EM BRIM COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 BOLSO ATRÁS RESUMO: Azul Marinho, com elastico resistente e cordão para amarrar nas medidas de 36 ao 46		45,670	9.134,000
63	200	PEÇA	JALECO EM BRIM ABERTO COM BOTÃO, MANGA CURTA RESUMO: Azul Marinho, bolso no lado esquerdo do peito com logo da secretaria bordado; logo do governo bordado nas costas medida aproximadamente 20 x 22cm.		60,330	12.066,000
64	22	PEÇA	CAMISA TIPO PÓLO VERDE BANDEIRA, EM MALHA 100% ALGODÃO, MERCERIZADA RESUMO: de primeira qualidade, aberta na parte superior(peitilho) com 02(dois) botões, manga curta bordada com o logo da Secretaria deAgricultura e identificação de setor, bolso no peitoral esquerdo, com logotipo e símbolo da Secretaria de Agricultura bordado nas costas, bainha reforçada na cintura. Tamanhos: P ao 3G modelagem feminina e masculina. Bordados em até 4 cores		52,970	1.165,340
65	30	PEÇA	CAMISA TIPO POLO NA COR BRANCA, MALHA 100%ALGODÃO RESUMO: CAMISA TIPO PÓLO NA COR BRANCA, MALHA 100% ALGODÃO, MERCERIZADA.nRESUMO:Camisa tipo pólo na cor Branca, confeccionada em malha 100% algodão,mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior(peitilho) com 02(dois),botões, manga curta bordada com o logo da Secretaria de Cultura bordado, bainha reforçada na cintura. Tamanhos: P, M, G e GG - modelagem feminina e asculinan		52,970	1.589,100



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 88/2020 **Processo:** 2231/2020

Data: 17/12/2020 às 11:00

		1	I	Tradition of the state of the s	1	
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
66	750	UNIDADE	CAMISA DE UNIFORME ESPORTIVO MASCULINO		39,970	29.977,500
	7.50	GNIDAGE	RESUMO: CAMISA UNIFORME MASCULINO NA COR AZUL.nCAMISA DE MALHA SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS CONFECIONADO EM MATERIAL 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, TAMANHO INFANTIL AO ADULTO, NO MÍNIMO 2 ESTAMPAS E CORES DE MALHA DIFERENTES NNOS SEGUINTES TAMANHOSNO6 ANOS 100 UNIDADESN08 ANOS 150 UNIDADESN10 ANOS 200 UNIDADES NADULTOS 200 UNIDADESN		33,510	20:011,000
67	250	UNIDADE	CAMISA DE UNIFORME ESPORTIVO FEMININO RESUMO: CAMISA UNIFORME FEMININO NA COR AMARELA.nCAMISA DE MALHA SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS CONFECIONADO EM MATERIAL 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, TAMANHO INFANTIL AO ADULTO, NO MÍNIMO 2 ESTAMPAS E CORES DE MALHA DIFERENTES NNOS SEGUINTES TAMANHOSN10 ANOS 050 UNIDADESn12 ANOS 100 UNIDADES nADULTOS 100 UNIDAESnnTOTAL 250 UNIDADESn		39,970	9.992,500
68	250	UNIDADE	CAMISA DE UNIFORME ESPORTIVO PROJETO VIVA MELHOR MASCULINO/FEMININO RESUMO: UNIFORME ESPORTIVO AZUL COM MANGAS BRANCASnCAMISA DE MALHA SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS. CONFECCIONADO EM MATERIAL 50% ALGODAO 50% POLIESTER. TAMANHO INFANTIL AO ADULTO. NO MININO 2 ESTAMPAS E CORES DE MALHA DIFERENTES.NNOS SEGUINTES TAMANHOSNADULTO TAMANHO P - 50 UNIDADESNADULTO TAMANHO M - 50 UNIDADESNADULTO TAMANHO GG - 50 UNIDADESNADULTO TAMANHO GG - 50 UNIDADESNADULTO TAMANHO XXG - 50		39,970	9.992,500
69	25	UNIDADE	CAMISA DE UNIFORME ESPORTIVO APOIO RESUMO: UNIFORME - CAMISA PÓLO NA COR AZULnCamisa pólo azul marinho: executada na cor marinho, conforme desenhontécnico. A gola pólo deve ser aplicada com viés interno para garantirnqualidade. A pate, na parte onde são aplicados os botões, também é na cornazul marinho, bem como onde ficam as casas.nOs pespontos na camisa pólo devem ser na mesma cor do tecido, azulnmarinho no azul marinho. O bordado é executado em branco conformenmanual do uso da marca.nTecido: malha pique Dijon, Etalan ounsimilar.nComposição:50% poliéster e 50% ALGODÃO -Gola: 100% poliéster modelo pólo. nLOGOMARCA BORDADA COSTAS E FRENTENTAMANHO ADULTO nNTAMANHO P 5 UNIDADESNTAMANHO M 4 UNIDADESNTAMANHO G 5 UNIDADESNTAMANHO GG 5 UNIDADESNTAMANHO XXG 6 UNIDADESNTOTAL 25		47,670	1.191,750



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 88/2020 **Processo:** 2231/2020

Data: 17/12/2020 às 11:00

			889/0001-17	Nº da compra: 5725/		
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
70	50	UNIDADE	CAMISA DE UNIFORME ESPORTIVO PROFESSOR RESUMO: nUNIFORME ESPORTIVO PROFESSOR NA COR VERMELHA .nCAMISA DE MALHA SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS. CONFECCIONADO EM MATERIAL 50% ALGODAO 50% POLIESTER. TAMANHO INFANTIL AO ADULTO. NO MININO 2 ESTAMPAS E CORES DE MALHA DIFERENTES.NOS SEGUINTES TAMANHOSNADULTO TAMANHO P - 12NADULTO TAMANHO M - 14NADULTO TAMANHO G - 14NADULTO TAMANHO XG - 10NTOTAL 50 UNIDADESN		43,330	2.166,500
71	100	UNIDADE	MACACÃO DE SEGURANÇA QUÍMICA E BIOLÓGICA TAMANHO GG		66,600	6.660,000
72	4	UNIDADE	CORDEL FIEL AMARELO, 4,5MM, COM ALMA, TRANCADO PARAQUEDISTA		26,330	105,320
73	3	UNIDADE	COLETE REFLETIVO EM TACTEL		34,670	104,010
					TOTAL	487.695,000



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

: 88/2020 **Processo**: 2231/2020

Data: 17/12/2020 às 11:00

Solic. de Compra: 6966/2020 **Nº da compra:** 5725/2020

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 88/2020.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	13	UNIDADE	ALGEMA DE AÇO INOX, COM TRAVA EXTRA FORTE, 2 CHAVES, CATRACA COM TRIPLO DENTE			
2	13	UNIDADE	APITO METAL TRINADO, DE TRANSITO, ACABAMENTO EM BORRACHA AZUL			
3	37	UNIDADE	BONÉ EM TECIDO RIP STOP 100% POLIESTER. RESUMO: Bone azul marinho noturno			
4	348	UNIDADE	CAMISA EM MALHA BRANCA 67% POLIESTER 33% VISCOSE ANTIPILLING, GOLA CARECA			
5	148	UNIDADE	CAMISA POLO UNISEX EM MALHA ANTI PILLING 67% POLIESTER 33% VISCOSE (MALHA FRIA) RESUMO: Cor azul marinho, Punho de Ribana e gola da na cor azul marinho. peito esquerdo: Bordado brasão da Guarda de Paty do Alferes. Peito direito:Nome Guarda bordado na cor prata e tipagem sanguínea na cor vermelha. Manga direita: bordado bandeira do Estado do Rio Janeiro. Manga Esquerda: bordado bandeira do Município de Paty do Alferes. costas: Guarda Municipal de Paty do Alferes.			
6	537	UNIDADE	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL EM PVC TRASNPARENTE 0,15MM ESPESSURA RESUMO: Confeccionada em PVC transparente 15cm com espessura ,fechamento com costuras duplas. Fechamento em zíper e velcro e capuz direto.Punhos ajustados com elástico 15 mm de largura ou manga reta. Com fita refletiva 3cm na região do tórax e no punho e bolsa para armazenamento de capa.			
7	6	UNIDADE	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA RESUMO: Capacete EBF e8 articulado - RoboCop Abertura Frontal com botão único - Cor: Branca - Certificado pelo Inmetro . Com adesivo da Guarda Municipal			



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 88/2020 **Processo:** 2231/2020

Data: 17/12/2020 às 11:00

		31.044.	889/0001-17	Nº da compra: 572	25/2020	
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
8	37	UNIDADE	CINTO COM FIVELA RESUMO: Cinto Preto Composto de cadarço de nylon na cor preta com espessura de 22mm e largura de 34 mm e comprimento de 1.10m, fivela prateada com descrição em alto relevo GM.			
9	37	UNIDADE	CINTO OPERACIONAL, MODELO AMERICANO COM FIVELA, TIPO MILITAR RESUMO: Medindo 1,30 cadarços 54x3,5, modelo americano com fivela tipo militar,resistente, confeccionado em nylon, na cor preta com dois passadores de metal para fixação e velcro preto para regulagem com amortecedor preto.			
10	6	UNIDADE	CONJUNTO CAPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA EM PVC RAIN 30MM MASCULINO COM GOLA RESUMO: Conjunto de PVC rain masculino com gola ; cintura com elástico/ zíper na parte inferior da perna/ PVC 30 mm. Bolso externo frontal serigráfico / lapa sobre lapa /zíper frontal /punhos com fechamento de velcro com pendurico / com gola e sem capuz / PVC 30 mm / estampado nas costa Guarda Municipal e no peito Brasão da Guarda. Peça sob medida			
11	6	UNIDADE	CONJUNTO COTOVELEIRA E JOELHEIRA TATICA RESUMO: Tecido Frontal ntecido em Nylon nResistente a fogonAltissima DurabilidadenAlta Resistência abrasões , perfurações e rasgosnCouraça em Poliuretano Termoplástico (TPU)nmaterial flexívelnrebitesnRebites MetálicosnAlta resistência a impactos e corrosãonInterior com forro nEspuma de Polietileno (PE)n1,3 cm de espessuranAlta Resistência a impactosnMaior conforto e leveza nCom aparadornJoelheira e cotoveleira não saem do lugar durante o uso nJoelheiranAltura total: 24cmnLargura total: 16cmnAltura Couraça: 18cmnLargura Couraça: 14cmnPeso: 186 gnCotoveleiranAltura Total : 20,5 cmnLargura Total : 13cmnAltura Couraça : 11cmnLargura Couraça: 8,5cmnPeso: 98g			
12	74	UNIDADE	CONJUNJTO CALÇA E GANDOLA RESUMO: Conjunto de Calça e Gandola azul marinho noturno flex.nCalça com quatro bolsos, semi chapados sendo dois na perna,, e dois na parte traseira. O bolso com quatro cantos vivoscom duas pregas voltadas para o traseiro as bordas da prega são prespontado com máquina de uma agulha ponto fixo.			



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 88/2020 **Processo:** 2231/2020

Data: 17/12/2020 às 11:00

		31.044.	889/0001-17	Nº da compra: 5	5725/2020	
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
13	37	UNIDADE	COLETE REFLETIVO EM TACTEL 4K PEROLADO RESUMO: Colete verde ou azul, tecido tactel 4k perolado.nBolso Fole bordado Brasão da Guarda no bolso esquerdo.nBordado Brasão do município no bolso direito. Nas costas bordado arqueado Guarda Municipal de Paty do Alferes.			
14	74	UNIDADE	BOTA TATICA EM COURO SEMI CROMO,COM FECHO, ESTILO MILITAR COM SOLADO EM BORRACHA RESUMO: Bota tática estilo militar com solado de borracha, confeccionado em couro semi-cromo , na cor preta, com espessura mínima de 1,8mm.n			
15	10	UNIDADE	CORDEL FIEL PRETO, 4,5MM, COM ALMA, TRANCADO PARAQUEDISTA RESUMO: Cordel fiel preto ,corda firme de 4,5 mm, com alma, trancado paraquedista com dois mosquetões giratórios de metal na ponta.			
16	37	UNIDADE	JAPONA LONGA TECIDO 48% POLIESTER 52% ALGODÃO, MINIMO 250,34G/M2 RIPSTOP FLEX RESUMO: Confeccionada em tecido 48%poliéster e 52% algodão com gramatura de 250,34g/m2, no mínimo, Ripstop Flex Azul marinho noturno.n			
17	15	UNIDADE	LANTERNA SINALIZAÇÃO RESUMO: Lanterna com sinalizador laranja, encaixável em sua parte frontal, recomendamos para melhor desempenho, o uso de 2 pilhas, grandes alcalinas (pilha não inclusa), possui ímã para fixação, pisca de emergência			
18	6	UNIDADE	LUVAS EM COURO CANO LONGO, PARA MOTOCICLISTA RESUMO: luva em couro bovino, proteção carbono e keviar preto nas juntas e dedo, proteção de borracha no pulso, reforço na palma, forrada, fecho e velcro - preta e gun metal. Tam P- M - G- GG- EG			
19	74	UNIDADE	MEIA EM ALGODÃO RESUMO: Meia 3/4 masculina suave compressão (13-17mmHg)nComposição 75% algodão 20% de poliamida e 05% de elastano. Cor : preta!			
20	13	UNIDADE	PORTA ALGEMAS RESUMO: Confeccionado em nylon Ripstop, na cor preta, o suporte do porta algema(passador) ter 70 mm de comprimento quando aberto e 50 mm de largura nas extremidades.			



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 88/2020 **Processo:** 2231/2020

Data: 17/12/2020 às 11:00

31.844.889/0001-17				N° da compra: 5725/2020		
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
21	15	UNIDADE	PORTA TONFA EM NYLON/COURO DE ALTA RESISTENCIA, EVA INTERNO 2MM RESUMO: Confeccionado em tecido Cordura (tecido de alta resistência)nForro em tecido Non-Woven 100 na parte internanAcabamento em nylon com costuras duplas.			
22	15	UNIDADE	TONFA 60CM, POLIMERO, MACIÇA, 32 A 33MM DIAMETRO, PESO 500 A 600GR, COR PRETA RESUMO: Tonfa em 60 cm sem suporte, com 60 cm de comprimento, e 32 mm a 33mm de diâmetro peso mínimo de 500 gramas e no máximo 600 gramas. Cor : preta.			
23	37	UNIDADE	BORNAL PORTA TAL~/AO, TECIDO CORDURA 500, ANTIREPELENTE, ANTIMOFO E ANTIRANHURA RESUMO: Confeccionado em cordura 500, antirrepelente, antimofo e antirranhura. Acolchoado com EVA com tela extenser de polipropileno. Fitas e vies em poliamida.			
24	10	UNIDADE	LUVA (PLATINA) RESUMO: As luvas devem ser bordadas em tecido de cor azul marinho noite, com suporte de entretelas para manter sua firmeza e forma contendo Brasão da Guarda Municipal e com identificação do posto de comando.			
25	12	UNIDADE	CAMISA BÁSICA BRANCA RESUMO: Camisa de malha ant pilling composta de 67% de poliéster e 33% de viscose (malha fria), manga curta, gola careca em elastano na cor azul royal, punhos nas mangas em elastano na cor azul royal. peito esquerdo, bordado Brasão da PMPA medindo 8 x 8 cm nas cores padrão do Brasão			
26	9	UNIDADE	CALÇA OPERACIONAL TECIDO RIPSTOP RESUMO: Calça operacional tecido ripstop azul royal fita refletiva na perna.Calça com quatro bolsos semi chapados e portinholas nas laterais.nPossui fivelas nas laterais ,com cadarço, para ajuste da cintura.			
27	6	UNIDADE	CAPA DE CHUVA EM NYLON POLIAMIDA 190 FIOS, PVC ESPESSURA 0,20MM RESUMO: Capa de chuva Impermeável com Silk Secretária de ordem Publica Paty do Alferes.nCapa de chuva confeccionada em nylon tecido de poliamida de 190 fios com base de poli vinil cloreto - PVC - com espessura total de 0,20mm, emborrachado externamente. Estampado nas costas SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA PATY DO ALFERES e no peito Brasão da Prefeitura Municipal de Paty do alferes em 8cm x 8 cm			



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 88/2020 **Processo:** 2231/2020

Data: 17/12/2020 às 11:00

		31.844.6	889/0001-17	Nº da compra: 5	725/2020	
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
28	306	UNIDADE	LUVA DE COURO VACUM TIPO VAQUETA,PARA PROTEÇÃO CONTRA ABRASIVOS E ESCORIANTES RESUMO: Luva confeccionada em couro vacum tipo vaqueta do tipo 5 dedos. Para proteção das mãos contra ação de agentes abrasivos e escoriantes. Testada e aprovada pelas normas EN 388 E 420			
29	306	UNIDADE	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO CURTIDO AO CROMO, TIPO BOTINA, FECHAMENTO ELASTICO RESUMO: Tipo botina, confeccionado em couro vacum curtido ao cromo. Possui fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema atrobel, solado de poliuretano monodensidade injetado no cabedal.			
30	12	UNIDADE	CAMISA POLO EM MALHA ANTI PILLING 67% POLIESTER 33% VISCOSE (MALHA FRIA) AZUL RESUMO: Camisa Gola Polo Cor Azul Bordado PV. Camisa Polo, modelo feminino e masculino de malha, ant pilling composta de 67% poliéster e 33% viscose (malha fria) na cor azul. Peito esquerdo bordado brasão da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes. Peito direito : bordado com a inscrição SOP. Manga direita bordado Bandeira do Estado do Rio de Janeiro. Manga esquerda : bordado Bandeira do Municipio de Paty do Alferes.			
31	58	PEÇA	COLETE EM TECIDO BRIM RESUMO: Colete para agentes comunitários, na cor amarelo, em tecido brim, com logotipos na frente e nas costas conforme modelo em anexo. Tamanhos P ao GG.			
32	164	PEÇA	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO RESUMO: Camisetas em malha 100% algodão, gola redonda, cor branca, manga curta, com logotipo "Saúde da Família" na frente e logotipo da "Secretaria Municipal de Saúde" no verso, conforme modelo anexo. Tamanho P ao GG.			
33	108	PEÇA	CAMISA TIPO PÓLO NA COR CINZA, MALHA 100% ALGODÃO, MERCERIZADA. RESUMO: Camisa tipo pólo na cor cinza, confeccionada em malha 100% algodão, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior(peitilho) com 02(dois) botões, manga curta bordada com o logo da Secretaria de Saúde e identificação de setor, bolso no peitoral esquerdo com logotipo e símbolo da Secretaria de Saúde bordado, bainha reforçada na cintura. Tamanhos: P, M, G e GG - modelagem feminina e masculina.			



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 88/2020 **Processo:** 2231/2020

Data: 17/12/2020 às 11:00

		31.044.	889/0001-17	Nº da compra: 57	25/2020	
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
34	10	PEÇA	GANDOLA - PADRÃO SAMU RESUMO: Tecido pollycotton. Composição 33% algodão, 67% poliéster, com faixas refletivas e bordado padrão Samu.			
35	10	PEÇA	CALÇA - PADRÃO SAMU RESUMO: Calça em tecido pollycotton. Composição: 33%algodão e 67% poliéster. Com faixa refletiva. Cor azul marinho. Padrão SAMU. Tamanho: 38 à 56.			
36	50	PEÇA	CAMISA BRANCA 100% ALGODÃO - PADRÃO SAMU RESUMO: Camisa básica branca, 100% algodão, com estampa - "SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL <hifengrande> DE URGÊNCIA - SAMU" no peito, ao lado esquerdo, nas costas e nas mangas. Tamanho: P ao XG.</hifengrande>			
37	10	PAR	COTURNO PRETO DE COURO E LONA - CANO LONGO RESUMO: Coturno preto, cano longo de couro e lona, com solado de borracha de alta resistência colado e costurado.Com protetor de tornozelo e peito de pé, totalmente acolchoado. Zíper lateral de fácil abertura. Numeração de 37à 45.			
38	3	PEÇA	COLETE MODELO FOTÓGRAFO, EM TECIDO SARJA, 100%ALGODÃO RESUMO: Cor azul escuro, frente forrada do próprio tecido (sarja), fechamento em zíper de alta resistência, 8 bolsos sendo: 3 com fechamento com zíper, 5 bolsos com lapela e fecho de contato, acabamento de cavas e barra em viés do próprio tecido, aplicação de serigrafia frente e costa. Tamanho: P, M, G e GG.			
39	6	PEÇA	CAMISA BÁSICA BRANCA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, 100% ALGODÃO RESUMO: com logo do programa das práticas integrativas na parte frontal esquerda e brasão da SMS na manga.			
40	500	UNIDADE	CAMISA COM MANGA CURTA,GOLA REDONDA,MALHA SUPER PENTEADA ?G? RESUMO: CAMISA com manga curta, GOLA REDONDA, malha SUPER PENTEADA 30.1 MERCEIRIZADA tamanho ? P ?,?M?, ?G? e ?GG? (com SILK frente/costas e cores, conforme especificado MODELO anexo) alunos das REDE MUNICIPAL DE ENSINO			



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 88/2020 **Processo:** 2231/2020

Data: 17/12/2020 às 11:00

	31.844.889/0001-17			Nº da compra: 5725/2020		
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
41	4000	UNIDADE	CAMISA COM MANGA CURTA,GOLA REDONDA,MALHA SUPER PENTEADA TAMANHO 6ANOS RESUMO: CAMISA com manga curta, GOLA REDONDA , malha SUPER PENTEADA 30.1 , tamanho 2,4, 6,8,10,12,14 e 16 anos (com SILK frente/costas e cores, conforme especificado MODELO anexo) alunos da REDE MUNICIPAL DE ENSINO.			
42	300	UNIDADE	CASACO RESUMO: CASACO confeccionado em HELANCA, FIO 100% POLIESTER, GRAMATURA TEXTUALIZADA E FICÇÃO 260m², com FRISO, abertura em FECHO DESTACÁVEL DE NYLON, cintura e gola em HELANCA, (Pintura SILK SCREEN frente/costas conforme especificado em anexo) - TAMANHO 02,04 e 06 ANOS. Alunos das REDE MUNICIPAL DE ENSINO <hifengrande> EDUCAÇÃO INFANTIL</hifengrande>			
43	300	UNIDADE	CALÇA ESCOLAR RESUMO: CALÇA COLEGIAL confeccionada em HELANCA, FIO 100% POLIESTER, GRAMATURA TEXTUALIZADA E FICÇÃO 260m², CÓS COM ELÁSTICO medindo 3,5 cm de altura, com FRISO e BOLSO - (Pintura SILK SCREEN conforme especificado em anexo) - TAMANHO 02,04 e 06 ANOS. Alunos da REDE MUNICIPAL DE ENSINO-EDUCAÇÃO INFANTIL			
44	300	UNIDADE	BERMUDA ESCOLAR RESUMO: BERMUDA COLEGIAL confeccionada em HELANCA, FIO 100% POLIESTER, GRAMATURA TEXTUALIZADA E FICÇÃO 260m², CÓS COM ELÁSTICO medindo 3,5 cm de altura, com FRISO - (Pintura SILK SCREEN conforme especificado em anexo) - TAMANHO 02,04 e 06 ANOS. Alunos da REDE MUNICIPAL DE ENSINO <hid>hifengrande> EDUCAÇÃO INFANTIL</hid>			
45	100	UNIDADE	CAMISA BÁSICA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, 100 % ALGODÃO RESUMO: Personalizada com estampa em silk (policromia) frente e costas. Tamanho P ao XXG			
46	20	UNIDADE	CAPA DE CHUVA EM NYLON POLIAMIDA 190 FIOS, PVC 0,20MM, COM SILK RESUMO: Capa de chuva em nylon t(ecido de poliamida de 190 fios com base de PVC - espessura de 0,20mm, emborrachado externamente. Estampado em silk branco nas costas. Faixa reflexiva nas costas			



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 88/2020 Processo: 2231/2020

Data: 17/12/2020 às 11:00

	31.844.889/0001-17			Nº da compra: 5725/2020		
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
47	24	UNIDADE	CAMISA EM MALHA, 100% ALGODÃO, VERDE, COM SILK EM POLICROMIA RESUMO: Personalizada com estampa em silk policromia (frente) e silk branco (frente e costas)			
48	12	UNIDADE	CONJUNTO CALÇA E GANDOLA, COR CAMUFLAGEM TIGER JUNGLE RESUMO: Em tecido Rip Stop 67% algodão e 33% poliéster. Gandola com velcro para nome (lado direito), personalizada em bordado, Brazão GPA (manga esquerda) e bandeira do Município (manga direita)			
49	12	UNIDADE	BONÉ MODELO MILITAR, COR CAMUFLAGEM TIGER JUNGLE RESUMO: Em tecido Rip Stop 67% algodão e 33% poliéster. Estampa em silk branco (frente)			
50	12	UNIDADE	COTURNO, CANO MÉDIO, COR PRETO, SOLADO RESISTENTE À FOGO 300° RESUMO: Cano médio de couro e lona, com zíper lateral de fácil abertura, protetor de tornozelo e peito de pé, solado resistente à fogo (300°). Numeração 37 a 45			
51	12	UNIDADE	CAMISA MANGA CURTA, TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UVA E UVB, PERSONALIZADA RESUMO: Cor verde, gola redonda, punho fechado nas mangas, personalizada com logo GPA frente e tipo sanguíneo branco (frente) e Grupamento de Proteção Ambiental - GPA branco (costas). Tamanho P ao GG			
52	12	UNIDADE	CALÇA BERMUDA TIPO CARGO, COR PRETA, EM MICROFIBRA / TACTEL RESUMO: Confeccionada em microfibra / tactel (gramatura superior), poliéster, cintura média, 4 bolsos (2bolsos faca laterias, 1 bolso traseiro com zíper e puxador e 1 lateral com zíper e puxador).			
53	6	UNIDADE	TÊNIS ESPORTIVO, MASCULINO, PRETO, MATERIAL SINTÉTICO, COM CADARÇO RESUMO: Com solado de borracha e entressola de EVA. Tamanho 37 ao 45			
54	12	UNIDADE	MEIA 3/4, EM ALGODÃO, COR BRANCA			
55	12	UNIDADE	LUVA PARA CICLISMO, COR PRETA			



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 88/2020 **Processo:** 2231/2020

Data: 17/12/2020 às 11:00

	CHANT UNIDADE MATERIAL OU SERVICO			14 da compra. 3723/2020		
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
56	6	UNIDADE	CAPACETE PARA CICLISMO, ADULTO, PRETO			
57	2	UNIDADE	COLETE MODELO FOTÓGRAFO CÁQUI RESUMO: Em tecido sarja 100% algodão, frente forrada do próprio tecido (sarja), fechamento em zíper de alta resistência, 8 bolsos sendo: 3 com fechamento com zíper, 5 bolsos com lapela e fecho de contato, acabamento de cavas e barra em viés do próprio tecido, aplicação de serigrafia frente e costa. Tamanho: M e G nPersonalizado com estampa em silk frente (policromia) e costas (preto)n			
58	20	UNIDADE	CAPA DE CHUVA EM NYLON POLIAMIDA 190 FIOS, PVC 0,20MM, TAMANHOS PLUS SIZE			
59	104	PEÇA	CAMISA AMARELA MANGA CURTA, GOLA V MALHA SUPER PENTEADA 30.1 MERCEIRIZADA RESUMO: tamanhos P ao 3G, com SILK frente/costas ate 3 cores, a definir			
60	340	PEÇA	CAMISA AZUL ESCURO MANGA CURTA, GOLA V, MALHA SUPER PENTEADA 30.1 MERCEIRIZADA RESUMO: tamanhos P ao 3G, com SILK frente/costas ate 3 cores, a definir			
61	60	PEÇA	CAMISA VERDE BANDEIRAMANGA CURTA, GOLA V, MALHA SUPER PENTEADA 30.1 MERCEIRIZADA RESUMO: tamanhos P ao 3G, com SILK frente/costas ate 3 cores, a definir			
62	200	PEÇA	CALÇA EM BRIM COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 1 BOLSO ATRÁS RESUMO: Azul Marinho, com elastico resistente e cordão para amarrar nas medidas de 36 ao 46			
63	200	PEÇA	JALECO EM BRIM ABERTO COM BOTÃO, MANGA CURTA RESUMO: Azul Marinho, bolso no lado esquerdo do peito com logo da secretaria bordado; logo do governo bordado nas costas medida aproximadamente 20 x 22cm.			
64	22	PEÇA	CAMISA TIPO PÓLO VERDE BANDEIRA, EM MALHA 100% ALGODÃO, MERCERIZADA RESUMO: de primeira qualidade, aberta na parte superior(peitilho) com 02(dois) botões, manga curta bordada com o logo da Secretaria deAgricultura e identificação de setor, bolso no peitoral esquerdo, com logotipo e símbolo da Secretaria de Agricultura bordado nas costas, bainha reforçada na cintura. Tamanhos: P ao 3G modelagem feminina e masculina. Bordados em até 4 cores			



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 88/2020 **Processo:** 2231/2020

Data: 17/12/2020 às 11:00

	31.844.889/0001-17			Nº da compra: 5725/2020		
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
65	30	PEÇA	CAMISA TIPO POLO NA COR BRANCA, MALHA 100%ALGODÃO RESUMO: CAMISA TIPO PÓLO NA COR BRANCA, MALHA 100% ALGODÃO, MERCERIZADA.nRESUMO:Camisa tipo pólo na cor Branca, confeccionada em malha 100% algodão,mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior(peitilho) com 02(dois),botões, manga curta bordada com o logo da Secretaria de Cultura bordado, bainha reforçada na cintura. Tamanhos: P, M, G e GG - modelagem feminina e asculinan			
66	750	UNIDADE	CAMISA DE UNIFORME ESPORTIVO MASCULINO RESUMO: CAMISA UNIFORME MASCULINO NA COR AZUL.nCAMISA DE MALHA SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS CONFECIONADO EM MATERIAL 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, TAMANHO INFANTIL AO ADULTO, NO MÍNIMO 2 ESTAMPAS E CORES DE MALHA DIFERENTES NNOS SEGUINTES TAMANHOSNO6 ANOS 100 UNIDADESNO8 ANOS 150 UNIDADESNO ANOS 100 UNIDADESN13 ANOS 200 UNIDADES NADULTOS 200 UNIDAESNNTOTAL 750 UNIDADESN			
67	250	UNIDADE	CAMISA DE UNIFORME ESPORTIVO FEMININO RESUMO: CAMISA UNIFORME FEMININO NA COR AMARELA.nCAMISA DE MALHA SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS CONFECIONADO EM MATERIAL 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, TAMANHO INFANTIL AO ADULTO, NO MÍNIMO 2 ESTAMPAS E CORES DE MALHA DIFERENTES NOS SEGUINTES TAMANHOSN10 ANOS 050 UNIDADESn12 ANOS 100 UNIDADES nADULTOS 100 UNIDAESnnTOTAL 250 UNIDADESn			
68	250	UNIDADE	CAMISA DE UNIFORME ESPORTIVO PROJETO VIVA MELHOR MASCULINO/FEMININO RESUMO: UNIFORME ESPORTIVO AZUL COM MANGAS BRANCASnCAMISA DE MALHA SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS. CONFECCIONADO EM MATERIAL 50% ALGODAO 50% POLIESTER. TAMANHO INFANTIL AO ADULTO. NO MININO 2 ESTAMPAS E CORES DE MALHA DIFERENTES.NOS SEGUINTES TAMANHOSNADULTO TAMANHO P - 50 UNIDADESNADULTO TAMANHO M - 50 UNIDADESNADULTO TAMANHO G - 50 UNIDADESNADULTO TAMANHO GG - 50 UNIDADESNADULTO TAMANHO XXG - 50 UNIDADESNADULTO TAMANHO XXG - 50 UNIDADESNADULTO TAMANHO XXG - 50			



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 88/2020 **Processo:** 2231/2020

Data: 17/12/2020 às 11:00

	31.844.889/0001-17			N° da compra: 5725/2020		
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
69	25	UNIDADE	CAMISA DE UNIFORME ESPORTIVO APOIO RESUMO: UNIFORME - CAMISA PÓLO NA COR AZULnCamisa pólo azul marinho: executada na cor marinho, conforme desenhontécnico. A gola pólo deve ser aplicada com viés interno para garantirnqualidade. A pate, na parte onde são aplicados os botões, também é na cornazul marinho, bem como onde ficam as casas.nOs pespontos na camisa pólo devem ser na mesma cor do tecido, azulnmarinho no azul marinho. O bordado é executado em branco conformenmanual do uso da marca.nTecido: malha pique Dijon, Etalan ounsimilar.nComposição:50% poliéster e 50% ALGODÃO -Gola: 100% poliéster modelo pólo. nLOGOMARCA BORDADA COSTAS E FRENTENTAMANHO ADULTO nnTAMANHO P 5 UNIDADESnTAMANHO M 4 UNIDADESnTAMANHO G 5 UNIDADESnTAMANHO GG 5 UNIDADESnTAMANHO GG 5 UNIDADESnTAMANHO SXG 6 UNIDADESnTOTAL 25 UNIDADESn			
70	50	UNIDADE	CAMISA DE UNIFORME ESPORTIVO PROFESSOR RESUMO: nUNIFORME ESPORTIVO PROFESSOR NA COR VERMELHA .nCAMISA DE MALHA SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS. CONFECCIONADO EM MATERIAL 50% ALGODAO 50% POLIESTER. TAMANHO INFANTIL AO ADULTO. NO MININO 2 ESTAMPAS E CORES DE MALHA DIFERENTES.NNOS SEGUINTES TAMANHOSNADULTO TAMANHO P - 12nADULTO TAMANHO M - 14nADULTO TAMANHO G - 14nADULTO TAMANHO XG - 10nTOTAL 50 UNIDADESN			
71	100	UNIDADE	MACACÃO DE SEGURANÇA QUÍMICA E BIOLÓGICA TAMANHO GG			
72	4	UNIDADE	CORDEL FIEL AMARELO, 4,5MM, COM ALMA, TRANCADO PARAQUEDISTA			
73	3	UNIDADE	COLETE REFLETIVO EM TACTEL		TOTAL	0,000